

Campanha Serviço de Manutenção

Termos e Condições

Data de validade: campanha válida até 31 de maio de 2027

Condições de oferta da campanha:





Para contratos de serviço de manutenção de elevadores, simples ou completa:

1

Para celebração de novos contratos de serviço de manutenção, para o tempo de vigência igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos:

- Oferta de Voucher de 750 € para desconto direto na modernização ou substituição dos atuais equipamentos por outros novos modelos.
- Oferta de 1 mês de manutenção gratuita, por cada ano de contrato durante a vigência do primeiro contrato.
- Período de reflexão de 6 meses.

2

Para celebração de novos contratos de serviço de manutenção, para o tempo de vigência igual ou superior a 6 anos:

- Oferta de Voucher de 1500 € para desconto direto na modernização ou substituição dos atuais equipamentos por outros novos modelos.
- Oferta de 2 meses de manutenção gratuita, por cada ano de contrato durante a vigência do primeiro contrato.
- Período de reflexão de 6 meses.

Termos e condições de utilização dos Vouchers V750 e V1500:

- O Voucher é válido durante a vigência do contrato inicial. Poderá ser utilizado em intervenções adjudicadas durante a vigência do contrato inicial, não transitando com a renovação do mesmo.
- O Voucher é emitido para a unidade contratada e é intransmissível entre unidades do mesmo contrato. Cada unidade terá o seu Voucher.

  (Exemplo: Contrato com 2 elevadores por 6 anos, SXG123 e SXG124 são emitidos dois Vouchers "V1500_SXG123" e "V1500_124" o Voucher "V1500_SXG123" só pode ser descontado nas intervenções feitas no elevador SXG123 e não no elevador SXG124)
- O desconto do Voucher aplica-se sobre o Valor Inicial da Proposta sem IVA.
- O valor do Voucher não é divisível.
- O Voucher pode ser descontado em intervenções de modernização ou substituição de valor igual ou superior ao do próprio Voucher.
- Os Vouchers não podem ser descontados no valor de manutenção nem de qualquer valor que se encontre em dívida.
- O voucher não pode ser utilizado durante o período de reflexão contratual.
- Caso o cliente pretenda utilizar o Voucher antes do período de reflexão terminar, terá de renunciar ao restante período de reflexão em falta e declarar como efetiva a vigência do contrato sobre todas as unidades que nele vigorar, pelo que na eventualidade de pretender fazer cessar o contrato antes da data do termo nele prevista, fica constituído na obrigação do pagamento de valor ou benefício de que tenha usufruído no âmbito da presente campanha.

Termos e condições de utilização da manutenção gratuita:

- A manutenção gratuita não pode ser utilizada durante o período de reflexão contratual.
- No caso de o cliente pretender utilizar a manutenção gratuita durante o período de reflexão, deverá abdicar, por escrito, do respetivo período de reflexão.
- A oferta e utilização da manutenção gratuita está condicionada ao cumprimento exato do período inicial do contrato de manutenção. Caso o período inicial do contrato não seja cumprido devido a rescisão antecipada por parte do cliente ou por iniciativa da Enor devido ao incumprimento das obrigações do cliente, a Enor terá o direito sem necessidade de qualquer interpelação adicional e independentemente de quaisquer outros direitos de compensação decorrentes da quebra contratual à devolução dos valores correspondente a todas as ofertas condicionadas ao cumprimento do período inicial do contrato.
- A utilização do período de manutenção gratuita será acordado entre a Enor e o cliente quando for celebrado o contrato.
- A manutenção gratuita terá de ser utilizada durante a vigência inicial do contrato, não podendo ser transferida através da renovação do mesmo.
- A utilização da manutenção gratuita está limitada a um período máximo de 18 meses, sendo este benefício aplicável exclusivamente a contratos com uma duração igual ou superior a 9 anos.

Termos e condições de utilização do período de reflexão:

- O período de reflexão tem a duração de 6 meses e inicia-se à data de assinatura do contrato.
- Durante o período de reflexão o cliente pode rescindir o contrato sem necessidade de apresentar qualquer justa causa e sem que lhe sejam exigidos quaisquer valores compensatórios por quebra do período inicial do contrato, mas mantendo a obrigação de liquidar os serviços usufruídos e prestados.
- Para proceder a rescisão contratual durante o período de reflexão o cliente terá de o comunicar por meio de carta registada com aviso de receção com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data efeito.
- Durante o período de reflexão, o cliente não poderá usufruir de quaisquer ofertas e/ou descontos condicionados ao cumprimento do período inicial completo do contrato.
- Caso o cliente pretenda utilizar alguma oferta e/ou desconto antes do período de reflexão terminar, terá de renunciar do restante período de reflexão em falta e declarar efetiva a vigência do contrato sobre todas as unidades que nele vigorar.